



**PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

O **MUNICÍPIO DE BARRA DO QUARAÍ**, através da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Trânsito, torna pública a dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR EMPREITADA GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL EM VIAS URBANAS E RURAIS**, os interessados em participar deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **DO DIA 13 ATÉ 21 DE NOVEMBRO DE 2024**, no horário das 8 h às 14 h, no Setor de compras e Licitações da Prefeitura de Barra do Quaraí, situada na Rua Quaraí, nº 154, Bairro Centro; Informações pelo fone (55) 34191001, ou pelo E-mail: [licitação@barradoquaraí.rs.gov.br](mailto:licitação@barradoquaraí.rs.gov.br).

**1- DESCRIÇÃO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
01	Contratação de Empresa por Empreitada Global para Construção de sistema de drenagem pluvial em vias urbanas e rurais, conforme projeto básico.	01	Unid

**2- Da Proposta:**

- a) A proposta financeira é por empreitada global (fornecimento material e mão de obra). A proponente deverá apresentar os preços em planilha de mão-de-obra em separado do material. A composição do valor total ofertado deverá ser em PLANILHAS DE QUANTITATIVOS contendo discriminadamente os custos unitários dos materiais e da mão de obra, bem como obedecer ao disposto no Decreto Federal 7.983/2013, (modelo de Carta de Apresentação da Proposta – ANEXO I);
- b) Na formulação da proposta, a licitante deverá computar todos os custos relacionados com o fornecimento, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, encargos sociais, encargos trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, sendo quaisquer tributos, despesas e custos diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados considerados inclusos no preço, não podendo ser cogitado pleito de acréscimo, a esse ou a qualquer título, devendo os serviços serem prestados sem ônus adicionais;
- c) Cronograma físico-financeiro, contendo as etapas de execução e as respectivas parcelas de pagamento, bem definidas.
- d) Detalhamento de BDI e Encargos Sociais.
- e) Indicação do prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias úteis, a contar da sessão da Dispensa, estabelecida no preâmbulo deste edital. Na falta da indicação deste prazo será considerado como prazo de validade 60 (sessenta) dias úteis.
- f) As propostas deverão estar em conformidade com os requisitos deste edital, bem como deverão obedecer ao **limite máximo de preço de R\$ 406.803,56 (quatrocentos e seis mil, oitocentos e três reais e cinquenta e seis centavos)**

**3- Documentação - A participante vencedora deverá apresentar a seguinte documentação:**

**3.1 – Habilitação Jurídica:**

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**3.2- Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:**

- a) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, abrangendo inclusive os relativos à seguridade social (INSS) e à dívida ativa da União, expedida pela Fazenda Nacional;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda;



**PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**d)** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda;

**e)** Certidão de Regularidade do FGTS;

**f)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT);

**3.3- Habilitação Econômico-Financeira:**

**a)** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, conforme, artigo 69, inciso II da Lei nº 14.133 de 2021;

**b)** balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos últimos 02 exercícios sociais;

**b.1)** para comprovação da boa situação financeira da empresa, serão apurados índices mínimos aceitáveis, pela aplicação da seguinte fórmula:

Índice de Liquidez Corrente (ILC) Igual ou Superior a 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

Índice de Solvência Geral (SG) igual ou superior a 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$SG = \frac{AT}{PC + PELP}$$

Índice de liquidez Geral (ILG) igual ou superior a 1,00, calculado pela fórmula a seguir:

$$ILG = \frac{AC + ARLP}{PC + PELP}$$

**Onde: AC = Ativo Circulante**

**PC = Passivo Circulante**

**ARLP = Ativo realizável a longo prazo**

**PELP = Passivo Exigível a longo prazo**

**AT = Ativo Total**

**b.2.** Para fins de obtenção de índices mínimo aceitável vai ser considerado a média resultante a soma dos 02 balanços apresentados.

**b.3.** Para fins de cálculo dos índices referidos anteriormente, as licitantes deverão utilizar duas casas após a vírgula, desconsiderando-se as demais, sem arredondamento;

**b.4.** As formulas acima apontadas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, devidamente assinado pelo contador da licitante;

**b.5.** Se necessária à atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente;

**b.6.** Justificativas índices Contábeis – os índices financeiros indicados neste edital são usuais de mercado e não caracterizam restrição à participação, de acordo com a jurisprudência do TCU, Acórdão nº 2.373/2013 – Plenário, Rel. Min. Raimundo Carreiro, julgado em 04/09/2013; e Acórdão nº 773/2011 - Plenário, Rel. Min. André de Carvalho, julgado em 30/03/2011, é vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório;

**c)** As participantes que utilizam a escrituração contábil digital - ECD e que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio, no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, do balanço à Receita Federal do Brasil;

**d)** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

**3.4-Qualificação Técnico –Profissional e Técnico-Operacional:**

**3.4.1-A** documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita:

**a)** Comprovante de registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU da pessoa jurídica;

**b)** Registro do responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;

**c)** Comprovação da capacitação técnico-operacional, mediante apresentação de CAT – Certidão de Acervo Técnico fornecido pelo CREA ou CAU, em nome do licitante, relativa à execução dos serviços similares ao objeto licitado;



**PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

<b>Objeto</b>	<b>Quantidade</b>
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA ÁGUA PLUVIAIS E ARESTAS	694 metros de TUBOS de variadas bitolas
FORNECIMENTO DE POSTES DE CONCRETO	15 UNIDADES
ALAS DE CONCRETO ARMADO NAS CABECEIRAS	50 UNIDADES

**d)** A comprovação do vínculo do responsável técnico se dará mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços. (Declaração- Modelo Anexo II).

**e)** A não apresentação da documentação exigida na letra d) deste item pela empresa participante vencedora da contratação direta ou sua apresentação irregular ou incompatível, no momento da assinatura do contrato, implicará na decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

**3.5-Declarações ANEXO III e IV:**

**3.6- Da Participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:**

**a)** Aplicam-se ao presente processo licitatório as disposições constantes nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**4** – O prazo para o início das obras será de 10 (dez) dias após a ordem de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Trânsito;

**5** – O local da prestação do serviço, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO:

- a)** A execução das obras na zona urbana será realizada pela Prefeitura Municipal de Barra do Quaraí, utilizando mão de obra e equipamentos próprios;
- b)** A execução das obras na zona rural será a contratada, conforme a planilha orçamentaria;

**6** – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação em conformidade com art. 75, inc. III, alínea “a”, da Lei n.º 14.133/21.

**7-** Critério de julgamento: menor preço por empreitada global

ÁLVARO GENERALI DE SOUZA  
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**ANEXO I  
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 88/2024  
PROCESSO Nº 1.954/2024**

**MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 1.954/2024  
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº. 88/2024**

AO MUNICÍPIO DE BARRA DO QUARAÍ  
Rua Quaraí, 154 - Centro  
Estado do Rio Grande do Sul

Razão Social: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Telefone/Fax: \_\_\_\_\_  
Banco: \_\_\_\_\_ Agência (nome / nº): \_\_\_\_\_ Conta corrente: \_\_\_\_\_  
Dados do Signatário - para assinatura do contrato  
Nome: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_  
Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Identidade: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**Descrição do Item: O valor dos itens deverá vir igual ou similar a planilha orçamentaria Anexo V, e o valor da mão de obra, deverá vir discriminada para fins tributários.**

**VALOR TOTAL:**

Validade da Proposta **até 60 (sessenta) dias úteis.**

**CONSIDERAÇÕES ESPECIAIS:**

Declaro que no preço proposto encontram-se inclusos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do contrato da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

(cidade), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável  
CNPJ N.º  
(Carimbo da empresa se possuir)

**Obs. A proposta deverá ser entregue dentro do envelope “PROPOSTA DE PREÇO” juntamente com a planilha de quantitativos.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**ANEXO II  
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 88/2024**

**PROCESSO Nº 1.954/2024**

**DECLARAÇÃO – DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**

**AO MUNICÍPIO DE BARRA DO QUARAÍ**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR EMPREITADA GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL EM VIAS URBANAS E RURAIS.**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, que dispõe de pessoal técnico adequado a atender as condições e executar os serviços objeto da Concorrência Pública n.º \_\_\_\_/2024, o que deverá ser comprovado no momento da assinatura do contrato, caso seja vencedora do certame, com os seguintes documentos:

a) A comprovação do vínculo do responsável técnico se dará mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

Estamos CIENTES que a não apresentação da documentação exigida ou sua apresentação irregular ou incompatível, implicará na decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

(cidade), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal

Nome

RG



**PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**ANEXO III**  
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 88/2024**  
**PROCESSO Nº 1.954/2024**

**D E C L A R A Ç Ã O**

A empresa \_\_\_\_\_, através de seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, CI \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente), \_\_\_\_\_ DECLARA para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ, Processo nº \_\_\_\_/2024, na modalidade CONCORRENCIA PÚBLICA N.º \_\_\_\_/2024:

- a) Cumpre plenamente os requisitos para sua HABILITAÇÃO, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) Tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- c) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- d) Suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas;
- e) Não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- f) Que não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar com o PODER PÚBLICO, em qualquer de suas esferas.
- g) Sob as penas da lei, de estar plenamente submissa ao Edital;

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

(cidade), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável  
CNPJ N.º  
(Carimbo da empresa se possuir)

(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original).



**PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**ANEXO IV  
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 88/2024  
PROCESSO Nº 1.954/2024**

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO**

A empresa \_\_\_\_\_, através de seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente), \_\_\_\_\_ DECLARA que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

(cidade), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável  
CNPJ N.º  
(Carimbo da empresa se possuir)

(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original)